.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

- EXCLUSIVO MPE

BENEFÍCIO LOCAL ME/EPP

Pregão Eletrônico SRP nº. 07/2026-FME.
Processo: 002172/2026
ID Cidades: 2026.022E0500003.01.0011
Intervalo de Lance: 10,00 (Dez) reais
MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, tecnologia, comunicação, áudio, vídeo e multimídia, destinados à modernização, estruturação, ampliação e manutenção da infraestrutura tecnológica da CRECHE IIVANETE REGINA DE OLIVEIRA ANDRADE e Escolas Municipais Antônio Gomes de Siqueira e Allan-Kardec Bitencourt Dias, do Município de Divino de São Lourenço – ES. Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

Data Inicial para recebimento das propostas: A partir das 08:30h do dia 17/11/2026.

Limite para acolhimento das Propostas: Até 08:30h do dia 30/11/2026.

Data Limite Para Impugnação: Até 23:59h do Dia 25/11/2026.

Data Limite para Pedido de Esclarecimento: Até 23:59h do Dia 25/11/2026.

Inicio da Sessão de Disputa de Preços: Ás 09:01h do dia 30/11/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

A licitação ocorrerá na plataforma **www.portaldecompraspublicas.com.br**

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 16/11/2026 16:59.

.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026 FME

- EXCLUSIVO MPE

BENEFÍCIO LOCAL ME/EPP

Processo: 002172/2026
ID Cidades: 2026.022E0500003.01.0011
Intervalo de Lance: 10,00 (Dez) reais
MENOR PREÇO POR LOTE

O MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES, Por intermedio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua JOSE BORGES FILHO - SANTA CRUZ - DIVINO DE SÃO LOURENÇO - ES - CEP: 29590-000 CNPJ: Tel: 2835511177S, inscrito no CNPJ sob o nº 60.081.188/0001-71, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Srº LUIZ CARLOS MENDES DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 015.203.387-40, Divino de São Lourenço-ES, CEP: 29590-000.

Através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto n.º 53/2025, por **solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES**, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** para contratação do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar n° 123/2006, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a homologação.
O Edital estará disponível gratuitamente na página https://dslourenco.es.gov.br//compras/licitacoes/1 e no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, tecnologia, comunicação, áudio, vídeo e multimídia, destinados à modernização, estruturação, ampliação e manutenção da infraestrutura tecnológica da CRECHE IIVANETE REGINA DE OLIVEIRA ANDRADE e Escolas Municipais Antônio Gomes de Siqueira e Allan-Kardec Bitencourt Dias, do Município de Divino de São Lourenço – ES. Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

2 DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 16/11/2026 16:59.

2.1 O Valor estimado desta licitação é de R$ 588.116,01 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil e Cento e Dezesseis Reais e Um Centavo)

2.2 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO/UNIDADE	CODIGO			
ORGÃO	07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTARIA	07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO PROGRAMA/ PROJ. ATIV	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
701.123.650.015.1015	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	00023	1701

ORGÃO/UNIDADE	CODIGO			
ORGÃO	07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTARIA	07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO PROGRAMA/ PROJ. ATIV	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
701.123.650.015.2019	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	000025	1701

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no campo específico disponível na Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será formalizada pelo Pregoeiro, e deverá ser divulgada em sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do disposto no § único do art.164 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

3.4 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não impedirá sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva,

3.5 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo não serão conhecidos/admitido.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O fornecedor deverá fazer seu cadastro no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** acessando o

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 16/11/2026 16:59.

seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha,** pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua r**esponsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por **eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha**, ainda que por terceiros.

4.3 O **credenciamento da proponente** junto ao provedor do sistema implica na **responsabilidade legal** da proponente ou de seu representante legal, bem como na **presunção de sua capacidade técnica** para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 As Licitantes que desejarem obter os **benefícios de preferência** concedidos às **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão **declarar**, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que **cumprem com os requisitos legais**, estando aptas a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 ou da Lei Federal nº 11.488/07.

4.4.1 As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Federal nº 147/14 e Lei Federal nº 11.488/07 e **não comprovarem os requisitos legais** para o enquadramento **serão inabilitadas** e poderão estar sujeitas às **sanções** previstas no Edital e legislação pertinente.

5 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão os interessados cujo **ramo de atividade seja compatível como objeto desta licitação,** e que estejam com credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

5.2 Os itens com o **valor total de até 80 (oitenta) mil reais serão de participação exclusiva para ME/EPP,** conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123, de 2006 e posteriores alterações.

5.2.1 Para os itens com o **valor total acima de 80 (oitenta) mil reais, será concedido tratamento favorecido** para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está **ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** definidos neste Edital. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às **sanções** previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

5.4 Os representantes de **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas **enquadram- se nessa(s) categoria(s).** A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da ME/EPP de utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.5 Não poderão participar deste Pregão os l**icitantes e agentes públicos**:

a) **Proibidos de participar de licitações** e **celebrar contratos** administrativos, na forma da legislação vigente;

b) Que **não atendam às condições** deste Edital e seu(s) anexo(s);

c) **Estrangeiros** que não tenham **representação legal no Brasil** com poderes expressos para

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 16/11/2026 16:59.

receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

e) Que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

f) **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP**, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.6 Os profissionais organizados sob a **forma de cooperativa** poderão participar de licitação quando incidirem em algum dos incisos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

5.7 Pessoa jurídica poderá participarde **licitação em consórcio,** desde que observadas as normas consignadas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021;

5.8 Os documentos serão **produzidos por escrito**, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis, bem como os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a **moeda corrente nacional;**

5.9 O desatendimento de **exigências meramente formais** que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

5.10 A **prova de autenticidade** de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante **agente da Administração,** mediante apresentação de original ou de **declaração de autenticidade por advogado**, sob sua responsabilidade pessoal. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

5.11 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará **"sim" ou "não"** em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do **tratamento favorecido** estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

a1) Nos itens **exclusivos** para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" **impedirá o prosseguimento** no certame;
a2) Nos itens em que a participação **não for exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas **produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido** previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresade pequeno porte.

b) Que **está ciente e concorda** com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) Que cumpre os **requisitos para a habilitação** definidos no Edital e que a **proposta apresentada está em conformidade** com as exigências editalícias;

d) Que **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) Que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 16/11/2026 16:59.

menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

f) Que a proposta foi elaborada de **forma independente**;

g) Que não possui, em sua cadeia produtiva, **empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) Que cumpre com a **reserva de cargos** prevista em lei para **pessoa com deficiência** ou para **reabilitado da Previdência Social** e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

5.12 A **declaração falsa** relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às **sanções** previstas em lei e neste Edital.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a **descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, **ocorrerá por meio de chave de acesso e senha**.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão encaminhar a documentação de habilitação**, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.4 Incumbirá ao licitante **acompanhar as operações** no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável **pelo ônus decorrente da perda de negócios,** diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 **Até a abertura** da sessão pública, os licitantes poderão **retirar ou substituir** a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, **ordem de classificação** entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de **negociação e julgamento da proposta.**

6.7 Os documentos que compõem a **proposta e a habilitação** do licitante melhor classificado **somente serão disponibilizados** para avaliação do Pregoeiro e para acesso público **após o encerramento do envio de lances.**

6.8 Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado **após o encerramento do envio de lances.**

6.9 Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar **válidos no dia de abertura da sessão pública.**

6.10 Quando da **apreciação dos documentos para habilitação**, o pregoeiro procederá ao que segue:

6.10.1 se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 16/11/2026 16:59.

dispositivo deste Edital, e **não puderem ser saneados**, o pregoeiro reputará o **licitante inabilitado;**

6.10.2 no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, **respeitada a ordem de classificação** do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

6.11 Os licitantes remanescentes ficam **obrigados a atender à convocação e a assinar o Contrato** no prazo fixado pela Administração **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação para assinatura do Contrato), ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

6.12 Os documentos apresentados pelo licitante que forem **emitidos pela internet terão sua validade verificada pelo pregoeiro** no momento da habilitação, bem como poderá o Pregoeiro diligenciar quanto a documentos públicos que por equívoco foram anexados com data de vencimento expirada, quando necessário.

6.13 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

6.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência,** para:

6.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.15 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá **sanar erros ou falhas** que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.16 Nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, o **desatendimento de exigências meramente formais** que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta **não importará seu afastamento da licitação** ou a invalidação do processo.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) **Valor unitário e total** para cada item , em moeda corrente nacional;

b) **Marca** de cada item ofertado, quando houver;

c) **Modelo** de cada item ofertado, quando houver;

d) **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta **vinculam a Contratada.**

7.3 Nos valores propostos estarão **inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais** e quaisquer outros que incidam direta ou

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 16/11/2026 16:59.

indiretamente no fornecimento/execução dos bens ou serviços.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sobalegação de erro, omissão** ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de **validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias,** a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMAULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em **sessão pública, por meio de sistema eletrônico**, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade** com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 As ME/MEI/EPP com sede no âmbito local ou regional, terá a primazia na adjudicação da sua proposta, quando o seu preço em relação ao último lance da vencedora, estiver numa relação a maior de até o máximo de 10% (dez por cento), nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 045/2017 de 03/01/2017.

8.3.1 Define-se como âmbito Local os limites geográficos do território do município de Divino de São Lourenço/ES;

8.3.2 Define-se como âmbito Regional os limites geográficos da microrregião do Estado do Espírito Santo que o município de Divino de São Lourenço faz parte, conforme divisão administrativa constante na Lei Estadual nº 9.768/2011; Âmbito Regional – os limites geográficos da Microrregião do Caparaó(Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçui, Ibitirama, Muniz Freire, Irupi, São José do Calçado, Alegre, Bom Jesus do Norte, Iuna, Ibatiba).

8.4 Também será desclassificada a **proposta que identifique o licitante**

8.5 A desclassificação será sempre **fundamentada e registrada no sis tema**,
comacompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6 A não desclassificação da proposta **não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário,** levado a efeito na fase de aceitação.

8.7 O sistema **ordenará automaticamente** as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.8 O sistema disponibilizará **campo próprio para troca de mensagens** entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.9 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.10 O lance deverá ser ofertado de **acordo com o tipo de licitação** indicada no preâmbulo deste Edital.

8.11 Os licitantes poderão **oferecer lances sucessivos**, observando o horário fixado para abertura da

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 16/11/2026 16:59.

sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.12 O licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior ao último** por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante o prazo de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.15 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.16 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.17 As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance **serão consideradas empatadas com a primeira colocada.**

8.18 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada **desista ou não se manifeste** no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19 No caso de **equivalência dos valores** apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **sorteio entre elas** para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.20 Quando houver propostas beneficiadas com as **margens de preferência** em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que **só poderá haver empate entre propostas iguais.**

8.22 Em caso de **empate entre duas ou mais propostas,** serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.22.1 **disputa final**, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.22.2 avaliação do **desempenho contratual** prévio dos licitantes;

8.22.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.22.4 desenvolvimento pelo licitante de **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle;

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 16/11/2026 16:59.

8.23 Persistindo o empate, será **assegurada preferência,** sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.23.1 empresas **estabelecidas no território do Estado** ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.23.2 empresas **brasileiras**;

8.23.3 empresas que **invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia** no País;

8.23.4 empresas que **comprovem a prática de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24.1 A negociação será **realizada por meio do sistema**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas** eno prazo máximo estipulado pelo Pregoeiro, **envie a proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23.2 Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor melhor classificado, o **prazo de negociação poderá ser reduzido.**

8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a **fase de aceitação e julgamento da proposta.**

9 DO EMPATE

9.1 Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

9.1.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 9.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
9.1.2 Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 10 e seguintes;
9.1.3 Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
9.1.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
9.1.5 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
9.1.6 Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 9 e seguintes da

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 16/11/2026 16:59.

licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
9.1.7 O disposto nos subitens 9.1.1 a 9.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
9.1.8 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.2 Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

82.1 Sorteio.

9.3 A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

10 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro **examinará a proposta** classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto e à compatibilidade do preço** em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 Será desclassificada a proposta que contiver **vício insanável;** que **não obedecer às especificações técnicas** pormenorizadas no edital ou apresentarem **desconformidade com exigências** do ato convocatório.

10.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem **diligências** para aferir a **exequibilidade e a legalidade** das propostas, devendo apresentar as **provas ou os indícios** que fundamentam a suspeita;

10.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública **somente poderá ser reiniciada mediante aviso do Pregoeiro no chat.**

10.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pelo pregoeiro, **sob pena de não aceitação da proposta.**

10.5.1 O prazo estabelecido **poderá ser prorrogado** pelo Pregoeiro, caso esse entenda pela necessidade de concessão maior de prazo para envio dos documentos.

10.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as **características do objeto ofertado**, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro **examinará a proposta ou lance subsequente**, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro **suspenderá a sessão**, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante** que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de **negociar a obtenção de melhor preço**, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 16/11/2026 16:59.

10.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja **obtido preço melhor.**

10.8.2 A negociação será **realizada por meio do sistema**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá **nova verificação,** pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro **verificará a habilitação do licitante**, observado o disposto neste Edital.

11 DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará **eventual descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto à **existência de sanção** que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** (ceiscadastro.cgu.gov.) **e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (**portaldatransparencia.gov.br).

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).

c) **Lista de Inidôneos**, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (contas.tcu.gov.br).

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a **existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o gestor diligencia para **verificar se houve fraude** por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos **vínculos societários, linhas de fornecimento similares**, dentre outros.

11.2.3 O licitante será convocado para **manifestação previamente** à sua desclassificação.

11.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro **reputará o licitante inabilitado,** por falta de condição de participação.

11.3.1 No caso de inabilitação, haverá **nova verificação,** pelo sistema, da eventual ocorrência do **empate ficto**, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4 Caso atendidas as condições de participação, a **habilitação dos licitantes será verificada** por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.4.1 É dever do licitante **atualizar previamente as comprovações** constantes do Portal de Compras

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 16/11/2026 16:59.

Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.4.2 O descumprimento do subitem acima **implicará a inabilitação do licitante**, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.5 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares,** necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

11.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver **dúvida em relação à integridade** do documento digital.

11.7 COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de **microempreendedor individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

c) No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de **sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de **cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;

g) Os documentos acima deverão estar **acompanhados de todas as alterações** ou da consolidação respectiva.

11.8 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual e/ou municipal,** se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 16/11/2026 16:59.

Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

e) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

f) Prova de **regularidade junto à Fazenda Estadual,** através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

g) Prova de **regularidade junto à Fazenda Municipal,** através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como **microempresa ou empresa de pequeno porte** deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação.**

11.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

11.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante no fornecimento/execução do lote ou objeto solicitado.

11.11 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

a) Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados exclusivamente por meio do campo próprio do Sistema.

b) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

c) As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 60 (sessenta).

d) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via sistema, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

e) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dosdocumentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviara documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

f) No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

g) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 16/11/2026 16:59.

nosartigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

h) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A **proposta final** do licitante que for declarado vencedor será transmitida por meio do sistema eletrônico dentro do prazo determinado pelo pregoeiro, não inferior a **02 (duas) horas** a partir da solicitação, que poderá ser **prorrogado ou reduzido** a critério deste último. Além disso, a mesma deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do **banco, número da conta e agência** do licitante vencedor, para fins de pagamento.

c) Fornecer catálogo do produto ofertado, onde **possam ser comprovadas as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.** Na falta/omissão de alguma especificação poderá ser diligenciado pelo Pregoeiro.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e **será levada em consideração** no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, **vinculam a Contratada.**

12.4 Os preços devem ser expressos em **moeda corrente nacional,** o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.5 Ocorrendo **divergência** entre os **preços unitários** e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de **divergência** entre os valores numéricos e os **valores expressos por extenso**, prevalecerão estes últimos.

12.6 A oferta deverá ser **firme e precisa**, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, **sob pena de desclassificação.**

12.7 A proposta deverá **obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos,** não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares **estarão disponíveis na internet**, após a homologação.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 16/11/2026 16:59.

como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer,** em campo próprio do sistema.

13.2 O recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrazões** também pelo sistema eletrônico, em **outros 3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 O recurso/contrarrazões será(ão) analisado(s) pelo Pregoeiro, o qual **formalizará decisão administrativa.**

13.3.1 Havendo **dúvida jurídica** formalizada por esse, com indicação expressa do artigo legal que suscitou a dúvida, o processo poderá ser remetido à assessoria jurídica, que se limitará a analisar a aplicabilidade do dispositivo legal mencionado.

13.4 Da mesma forma, havendo **dúvida quanto aos requisitos técnicos**, e desde que motivado pelo Pregoeiro, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada de informações.

13.5 A decisão final do recurso/contrarrazões será formalizada pelo Pregoeiro.

13.6 O acolhimento do recurso **invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.**

13.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à **anulação de atos anteriores** à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver **erro na aceitação do preço melhor classificado** ou quando o licitante declarado vencedor **não assinar o contrato**, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Portal de Compras Públicas, **sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.**

15 DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório **será encaminhado à autoridade superior**, que poderá, nos termos do art.71 da Lei nº 14.133/2021:

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 16/11/2026 16:59.

a) Determinar o **retorno dos autos** para saneamento de irregularidades;

b) **Revogar** a licitação por motivo de **conveniência e oportunidade**;

c) Proceder à **anulação da licitação**, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) **Adjudicar e Homologar** a licitação.

15.2 Ao **pronunciar a nulidade**, a autoridade indicará expressamente os **atos com vícios insanáveis**, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de **fato superveniente devidamente comprovado.**

15.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a **prévia manifestação dos interessados.**

16 DA ATA DE RESGISTRO DE PREÇO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinatura da **Ata de Registro de Preços (ARP)**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, que poderá ocorrer por meio eletrônico.

16.1.1. O prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada do licitante e aceita pelo Setor de Contratos.

16.1.2. A ARP poderá ser encaminhada para assinatura por meio eletrônico, devendo ser assinada e devolvida no prazo estabelecido, admitida a utilização de assinatura eletrônica com certificação digital.

16.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Administração caracterizará a decadência do direito ao registro de preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

16.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual periodo, nos termos da legislação aplicável.

16.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

16.5. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de contrato administrativo, nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso.

16.5.1. O prazo de vigência dos contratos decorrentes da ARP será definido no respectivo instrumento, observado o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

16.6. Por ocasião da celebração do contrato decorrente da ARP, será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a execução contratual.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 16/11/2026 16:59.

16.7. O presente Edital, seus anexos e a proposta do licitante vencedor integrarão a Ata de Registro de Preços e os contratos dela decorrentes, independentemente de transcrição.

16.8. A subcontratação somente será admitida se expressamente autorizada no Termo de Referência e no contrato, permanecendo o contratado integralmente responsável pela execução do objeto.

16.9. O objeto deverá ser executado nos prazos, locais e condições estabelecidos no Termo de Referência, observadas as regras de recebimento previstas no instrumento contratual.

17 DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento/execução do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta de Contrato anexo ao Edital.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete **infração administrativa**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

a) Der causa à **inexecução parcial ou total** do contrato;

b) **Deixar de entregar os documentos** exigidos no certame;

c) **Não mantiver a proposta**, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

d) **Não assinar o termo de ARP** ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

e) Ensejar o **retardamento da execução ou entrega do objeto** da licitação sem motivo justificado;

f) Apresentar **declaração ou documentação falsa;**

g) **Fraudar a licitaçã**o ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

h) Comportar-se de modo **inidôneo** ou cometer fraude de qualquer natureza;

i) Praticar **atos ilícitos** com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

j) Praticar **ato lesivo** previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, **sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal,** às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3 A penalidade de multa pode ser **aplicada cumulativamente** com as demais sanções.

18.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **15 (quinze) dias úteis,** a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de **05 (cinco) dias** encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de **20 (vinte) dias úteis.**

18.5 Serão publicadas na Imprensa Oficial da Associação dos Município do Espírito Santo (Amunes),

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 16/11/2026 16:59.

sítio eletrônico https://ioes.dio.es.gov.br/dom, as sanções administrativas previstas no item acima deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

18.6 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o **mais alto padrão de ética** durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.3 A homologação do resultado desta licitação **não implicará direito à contratação.**

19.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em **favor da ampliação da disputa entre os interessados**, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípioda isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5 Os licitantes **assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas** e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.**

19.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais **não importará o afastamento do licitante**, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8 O licitante é o responsável pela **fidelidade e legitimidade das informações prestadas** e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.8.1 A **falsidade de qualquer documento** apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a **imediata desclassificação do proponente** que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a **rescisão do contrato** ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.9 Em caso de **divergência** entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital.**

19.10 O Município poderá **revogar este Pregão** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou **anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros**, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.11 O foro da cidade de Guaçui/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiadoque seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

19.12 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 16/11/2026 16:59.

eletrônico do Portal de Compras Públicas;

19.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** e também na página https://dslourenco.es.gov.br/

19.14 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Sala da CPL Divino de São Lourenço-ES de Praça 10 de Agosto, nº 10, Centro, Tel:(28)3551-1177.

19.15 Integram este instrumento convocatório os seguintes anexos:

19.16 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES)

19.17 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

19.18 ANEXO III- – MODELO DE PROCURAÇÃO;

19.19 ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL;

19.20 ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO;

19.21 ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88;

19.22 ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

19.23 ANEXO VIII – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇO

19.24 ANEXO IX –. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

19.25 ANEXO X DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Divino de São Lourenço-ES, 16 de Novembro de 2026.

JOCEANE OLVEIRA FARIA
Pregoeira Oficial

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 16/11/2026 16:59.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(em anexo)

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 16/11/2026 16:59.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

A(o): Pregoeiro(a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026 FME.

Pela presente, vimos submeter à apreciação de V. Sª. a nossa Proposta de Preços para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, tecnologia, comunicação, áudio, vídeo e multimídia, destinados à modernização, estruturação, ampliação e manutenção da infraestrutura tecnológica da CRECHE IIVANETE REGINA DE OLIVEIRA ANDRADE e Escolas Municipais Antônio Gomes de Siqueira e Allan-Kardec Bitencourt Dias, do Município de Divino de São Lourenço – ES. conforme especificado abaixo.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO

Pregão Eletrônico nº 000002/2026.
(Os valores aqui apresentados são somente valores médios que servem de parâmetro para que os licitantes possamformular suas propostas)

Lote	00001 - LOTE 01

Item	***Especificação***	***Unid.***	***Marca/Modelo***	***Quantidade***	***Unitário***	***Total***
00001	NOTEBOOK •Modelo de placa gráfica integrada: Intel UHD Graphics. •Modelo do processador: Intel Core i7-1355U. •Linha do processador: Intel Core i7-1355U 13ª. •Marca do processador: Intel. •Versão do sistema operacional: Windows 11 Home em Português (Brasil). •Nome do sistema operacional: Windows. •Capacidade de disco SSD: 512 GB. •Capacidade total do módulo de memória RAM: 16 GB. •Conexão Wifi. •Possui pad numérico.	UND		25	***6.300,9900***	157.524,75
				Total do Lote		**157.524,75**

Lote	00002 - LOTE 02

Item	***Especificação***	***Unid.***	***Marca/Modelo***	***Quantidade***	***Unitário***	***Total***
00002	COMPUTADOR •Capacidade de disco: 1 TB •Memoria RAM: 16 GB •Modelo de procesador: 3770 •Marca do procesador: Intel •Sistema operacional: Windows 11 Pro. •Tela mínima de 24 polegadas, teclado, mouse, mouse pad, estabilizador de energia.	UND		8	***3.626,0700***	29.008,56
				Total do Lote		**29.008,56**

Lote	00003 - LOTE 03

Item	***Especificação***	***Unid.***	***Marca/Modelo***	***Quantidade***	***Unitário***	***Total***

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 16/11/2026 16:59.

00003	TABLET •Tamanho da tela: 11 •Capacidade: 128 GB. •Memoria ram – 08gb •Tela de 11" com resolução 1920x1200 px para vídeos e jogos com imagens nítidas em qualquer ambiente. •Bateria de 7040 mAh garante horas de uso contínuo, ideal para dias de trabalho ou estudo intensos. •Processador de 2.5GHz assegura navegação fluida entre aplicativos pesados, sem interrupções. •Expansão de armazenamento para até 2 TB via Micro-SD, ideal para manter grandes bibliotecas de fotos e vídeos. •Bluetooth 5.3 e Wi-Fi mantêm a conexão estável em chamadas de vídeo e streaming de alta qualidade. •Câmeras frontal e traseira de 5 MP e 8 MP permitem videochamadas claras e fotos detalhadas.	UND		10	***2.111,0400***	21.110,40
				Total do Lote		**21.110,40**

Lote	00004 - LOTE 04					
Item	***Especificação***	***Unid.***	***Marca/Modelo***	***Quantidade***	***Unitário***	***Total***
00004	PROJETOR MULTIMIDIA •Tecnologia 3LCD: Sistema de 3 chips para melhor brilho e cor •Resolução: XGA (1024×768) no formato 4:3 •Vida útil de até: 12.000 h no modo econômico •Conectividade: HDMI Áudio e vídeo HD com um único cabo •Alto-falante embutido: Som integrado de 5 W •Tela: Até 350" permite dividir a tela para ver dois conteúdos •Projetor 3600 lumens XGA	UND		26	***3.890,0000***	101.140,00
				Total do Lote		**101.140,00**

Lote	00005 - LOTE 05					
Item	***Especificação***	***Unid.***	***Marca/Modelo***	***Quantidade***	***Unitário***	***Total***
00005	SUPORTE PARA PROJETOR Largura da bandeja:28 até 40cm Profundidade da bandeja: 26cm Altura livre:14cm Local de instalação:Teto Distância mínima do teto:50 cm Distância máxima do teto:75 cm Inclinação do teto:-35º até +35º Inclinação do projetor:até 15º Carga máxima:15 kg Cor:Branca Material do suporte:Aço carbono com pintura eletrostática a pó. Acompanha kit de parafusos:Sim Permite passagem interna dos cabos:Sim Giro do projetor:360º Pontos de fixação:3 pontos no teto Garantia:3 anos Dimensões da embalagem (AxLxP):12x12x45 cm Peso: 2,650 kg	UND		26	***398,9000***	10.371,40
				Total do Lote		**10.371,40**

Lote	00006 - LOTE 06					
Item	***Especificação***	***Unid.***	***Marca/Modelo***	***Quantidade***	***Unitário***	***Total***

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 16/11/2026 16:59.

00006	ROTEADOR Tecnologia Wi-Fi 6: Mais Velocidade e Eficiência - O W6-1500 é equipado com o padrão Wi-Fi 6 (802.11ax), • Conexões Simultâneas com Alta Qualidade - Suporta até 128 dispositivos conectados ao mesmo tempo, • Cobertura de Até 140 m² - Com uma área de cobertura de até 140 metros quadrados, o roteador atende bem residências de médio porte, proporcionando sinal forte e estável em diversos cômodos. • Menos Interferência, Mais Estabilidade - O Wi-Fi 6	UND		19	***417,8900***	7.939,91
				Total do Lote		**7.939,91**

Lote	00007 - LOTE 07

Item	***Especificação***	***Unid.***	***Marca/Modelo***	***Quantidade***	***Unitário***	***Total***
00007	IMPRESSORA Impressora multifuncional Colorida tank Wifi duplex automático ·Multifuncional 3 em 1: Imprime, copia e digitaliza. ·Maior produtividade: Impressão frente e verso automático e alimentador automático de folhas para até 30 ppm. ·Conectividade avançada: com cabo USB, conexões Wi-Fi, Wi-Fi Direct2 e rede Ethernet para grupos de trabalho. Especificações Técnicas ·Conectividade Completa: Wi-Fi 4 | Ethernet | Wi-Fi Direct | Impressão Móvel ·Cópia e Digitalização Fáceis: ADF de 30 folhas (A4/Carta/Ofício) ·Duplex Automático: Economiza tempo e papel (A4/Carta) ·Alto Rendimento + EcoFit: 7.500 Preta de pig. / 6.000 Colorida / Recarga fácil e sem erros ·LCD Colorido de 2,4": Operação fácil sem computado ·Alta capacidade de papel: Alimentação frontal de 250 folhas (A4/Carta/Ofício ·Impressão Máis Rápida: PrecisionCore: Mais avançado, mais velocidade e maior resolução de texto / PPM ISO 1: 15,5 Preta/8,5 Colorida PPM Máx. 2: 33 Preta/20 Colorida Tinta Rendimento garrafa preta: 7.500 páginas Garantia ·24 Meses*	UND		6	***3.799,0000***	22.794,00
				Total do Lote		**22.794,00**

Lote	00008 - LOTE 08

Item	***Especificação***	***Unid.***	***Marca/Modelo***	***Quantidade***	***Unitário***	***Total***

00008	ESTABILIZADOR DE TENSÃO Estabilizador 1500 WA Potência: 1500VA 6 tomadas de saída Tensão de entrada: 115/220V Tensão de saída: 115V Proteção contra Subtensão 115V: 91V Proteção contra Subtensão em 220V: 174V Proteção contra Sobretensão 115V: 143V Proteção contra Sobretensão em 220V: 272V Microprocessado Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI Alarme sonoro de indicação Chave liga-desliga embutida e temporizada Medição e análise em TRUE RMS Filtro de linha Proteção contra surtos de tensão Proteção eletrônica contra sobrecarga Proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída) Fusível externo de proteção (com unidade reserva) Altura: 32 cm Largura: 13 cm Profundidade: 19 cm Peso: 1,08 kg Garantia: 12 meses	UND		16	***639,9000***	10.238,40
				Total do Lote		**10.238,40**

Lote	00009 - LOTE 09

Item	***Especificação***	***Unid.***	***Marca/Modelo***	***Quantidade***	***Unitário***	***Total***
00009	TELEVISÃO SMART * Tela de 50 polegadas, ideal para salas, quartos amplos e áreas de lazer; * Resolução 4K UHD 3840 x 2160, oferecendo imagens com mais detalhes; * Sistema Google TV, com navegação intuitiva e acesso prático a aplicativos e conteúdos online; * Wi-Fi Dual Band, com suporte a redes 2.4 GHz e 5 GHz; * Bluetooth integrado, ampliando as possibilidades de conexão com dispositivos compatíveis; * Compatibilidade com Google Assistente, trazendo mais praticidade ao uso diário; * Google Cast integrado, permitindo transmitir conteúdos de dispositivos compatíveis para a TV; * Recurso HDR10+, que melhora contraste, cores e detalhes em conteúdos compatíveis; * Processamento AiPQ, com otimização inteligente de imagem; * Tecnologia Dolby Audio, proporcionando som mais claro e envolvente; * Potência de áudio de 20W RMS, distribuída em 2 alto-falantes de 10W RMS; * Conexões HDMI, ideais para videogame, notebook, receptor, TV Box ou soundbar; * Entrada USB, útil para reprodução de arquivos de mídia compatíveis; * Porta LAN, permitindo conexão de internet via cabo; * Saída de áudio digital óptica, oferecendo mais possibilidades para conexão com equipamentos de som.	UND		15	***3.495,0800***	52.426,20
				Total do Lote		**52.426,20**

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 16/11/2026 16:59.

Lote	00010 - LOTE 10

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00010	CAIXA DE SOM ATIVA Caixa som amplificada ativa POTENCIA MINIMA 750W RECURSOS EXTRAS: DUAS ENTRADAS DE MICROFONE P10 / LINHA XLR MP3, ICD, CONTROLE REMOTO, BLUETOOTH®, USB/SD; ENTRADA AUXILIAR RCA L/R; SAÍDA RCA SAÍDA SPEAKON PARA CAIXA ESCRAVA (8OHMS) CONTROLE DE GRAVES E AGUDOS NO MASTER; AMPLIFICADOR CLASSE A/B DE ALTA EFICIÊNCIA; 2 ANGLOS PARA MONITOR 3 ALÇAS PARA TRANSPORTE ACOMPANHA 1 TRIPÉ COMPACT ESPECIFICAÇÕES: VOLTAGEM: 110/220 V (BIVOLT AUTOMATICO); POTÊNCIA: 750W RMS; IMPEDÂNCIA 8 OMHS SENSIBILIDADE: 102 DB SPL @ 1W / 1M; SPL MÁXIMO: 127 DB SPL; SISTEMA: 1X WOOFER DE 15” 1X DRIVER TITÂNIO GARGANTA DE 1”; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60 HZ À 20 KHZ; ÂNGULO DE COBERTURA: 90° HORIZONTAL, 50° VERTICAL. DIMENSÕES: MEDIDA: 76X46,5X46 AXLXP PESO: 18,9KG (COM TRIPE)	Uni		4	***4.096,2000***	16.384,80
				Total do Lote		**16.384,80**

Lote	00011 - LOTE 11

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00011	CAIXA DE SOM Caixa de som passiva Recursos Extras: - Entrada e saída Speakon (8ohms) - 2 anglos para Monitor - 3 alças para transporte - Acompanha 1 tripé compact Especificações: - Potência: 750W RMS; - 127db - Impedância 8 OMHS - Sistema: 1x Woofer de 15” 1x Driver Titânio garganta de 1”; - Resposta de Frequência: 60 Hz à 20 kHz; - Ângulo de Cobertura: 90° Horizontal, 50° Vertical. Dimensões: Medida: 76x46,5x46 AxLxP Peso: 16,10kg (com tripe) Garantia de fábrica: 12 meses	Uni		8	***2.529,7000***	20.237,60
				Total do Lote		**20.237,60**

Lote	00012 - LOTE 12

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00012	Suporte de parede para caixa de som •Modelo: FF-101S •Material: Aço carbono (tubo de 35mm) •Capacidade de carga: Até 50 kg •Altura máxima recomendada: 1,80 m •Diferenciais: Altura ajustável, 2 travas de segurança, roldanas reforçadas	UND		8	***253,0000***	2.024,00
				Total do Lote		**2.024,00**

Lote	00013 - LOTE 13

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 16/11/2026 16:59.

00013	Caixa de som portátil Potência de Saída (W RMS) 1x80W RMS-subwoofer + 2x40W RMS-midrange + 2x10W RMS-tweeter (AC mode) 1x60W RMS-subwoofer + 2x30W RMS-midrange + 2x8W RMS-tweeter (Battery mode) Especificações de Áudio Resposta de Frequência Dinâmica 40 Hz - 20k Hz Dimensões Dimensões (Largura x Altura x Profundidade) (cm) 48.2 x 25.7 x 20.0 Dimensões (Largura x Altura x Profundidade) (in) 19.0 x 10.1 x 7.9 Peso (kg) 6.7 Peso (lbs) 14.7 Especificações de Controle e Conexão Perfis bluetooth A2DP 1.3, AVRCP 1.6 Faixa de frequência do emissor bluetooth 2.402GHz - 2.480GHz GFSK de modulação do emissor bluetooth GFSK, p/4 DQPSK, 8DPSK Potência de emissão de bluetooth = 9 dBm (EIRP) Versão do Bluetooth 5.3 Bateria Tempo de carregamento (hrs) 6.5 Tempo máximo de reprodução de música (hrs) 24 Características Entrada cabo de áudio 3,5 mm Sim Bluetooth Sim Charging cable Sim Power bank Sim À prova de respingos d'água Sim Wireless Sim Bateria recarregável Sim Classificação IPX IP67	UND		16	***794,0000***	12.704,00
				Total do Lote		**12.704,00**

Lote	00014 - LOTE 14

Item	***Especificação***	***Unid.***	***Marca/Modelo***	***Quantidade***	***Unitário***	***Total***

00014	Relógio digital Com uma função Bluetooth rara, basta emparelhar com o seu telefone para definir a hora sem esforço. Sincroniza diariamente para evitar atrasos de tempo. 2. A tela de 18 polegadas do relógio é feita de vidro ultratransparente, com uma fonte grande de 15 cm garantindo visibilidade clara mesmo à distância. 3. Este relógio de parede multifuncional inclui modos de relógio/alarme/temporizador, operado através de um botão de modo conveniente. 4. O relógio digital vem com um controle remoto, eficaz até 9,8 m, para fácil operação. 5. Oferece 4 níveis de brilho ajustáveis e escurecimento automático, garantindo um brilho de visualização confortável com base na luz ambiente. Em comparação com conexões de relógio atômico, o recurso Bluetooth deste relógio de parede digital oferece sincronização mais estável e rápida, não afetado por restrições regionais. Observação: Este produto é apenas plug-in e não suporta uso de bateria ou carregamento. CONTEM: 1 relógio de parede digital de tela grande. 1 adaptador + cabo. CorMudança de cor RGB Tipo de visorDigital EstiloVersão Bluetooth de 18 polegadas Característica EspecialAlarme, Auto regulável, Brilho ajustável, Cronômetro, Soneca TAMANHO 46CMX20CM	UND		45	***312,3300***	14.054,85
					Total do Lote	**14.054,85**

Lote	00015 - LOTE 15

Item	***Especificação***	***Unid.***	***Marca/Modelo***	***Quantidade***	***Unitário***	***Total***

00015	TELA DE PROJEÇÃO Tela de Projeção elétrica retrátil 200 polegadas Tela de Projeção Motorizada Tensionada Matte White 200 Polegadas 16:9 Área Visual - A x L - 249,0 x 442,0 cm Área Total - A x L - 279,0 x 472,0 cm Caixa Metálica da Tela - 14,0 x 14,0 x 500,0 cm Embalagem - 17,0 x 17,0 x 515,0 cm / Peso - 60 Kgs -16x9 Tela de Projeção Retrátil com acionamento por Controle Remoto sem fio Radio Frequência com alcance até 100 metros. Motor elétrico tubular interno silencioso com 20N de torque e 19 rpm com 5 anos de Garantia. Sistema de controle de temperatura do motor com desligamento automático de segurança. Ajuste de parada, fim e começo de curso, regulável no motor. Fabricada com tubo de alumínio de 4 polegadas com 1/8 (3,0 mm) de espessura (para garantir que não dobre com o tempo). Qualidade Garantida ! Película tensionada nas laterais (através de fios de nylon que esticam a tela ao desenrolar) deixando a superfície da tela 100% plana. Possui bordas pretas nas laterais, 15 cm de cada lado, e a faixa preta superior tem altura de 30 cm, permitindo ser regulada de acordo as necessidades do usuário. Possui barra de metal estabilizadora na extremidade inferior da tela para deixar o tecido totalmente esticado. Película de projeção vinílica branca Matte White fator de ganho 1.1 com verso preto. Indicada para ser utilizada em ambientes com luminosidade controlada, oferece reflexão uniforme e cores fiéis em projeções em alta definição. Aceita projeção em 3D, HD, Full HD e 4k. Caixa em aço com excelente acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Suporte em L integrado ao estojo metálico para fixação em parede ou teto, com fácil instalação. Acompanha buchas e parafusos para fixação, Manual de instalação e operação. Garantia de 1 ano na Tela, 1 ano no controle e de 2 anos no motor.	UND		1	***9.944,0200***	9.944,02
				Total do Lote		**9.944,02**

Lote	00016 - LOTE 16

Item	***Especificação***	***Unid.***	***Marca/Modelo***	***Quantidade***	***Unitário***	***Total***
00016	Tela de Projeção com tripé 1,80 x 1,80m ·Dimensões da área visual: 180 x 180 cm ·Tamanho total da tela: 196 x 196 cm ·Formato: Square (1:1) ·Material da superfície: Película Matte-White 1.0 ·Material da estrutura: Aço carbono com pintura eletrostática ·Peso líquido: 7,8 kg	UND		6	***1.230,0000***	7.380,00
				Total do Lote		**7.380,00**

Lote	00017 - LOTE 17

Item	***Especificação***	***Unid.***	***Marca/Modelo***	***Quantidade***	***Unitário***	***Total***
00017	CAMERA Câmera fotográfica ·SENSOR CMOS DE 24.1 MPX QUE PERMITE CAPTURAR IMAGENS COM ALTA DEFINIÇÃO DE DETALHES PARA IMPRESSÕES E EDIÇÕES DIGITAIS. ·LENTE INTERCAMBIÁVEL 18-55 MM COM ZOOM ÓPTICO DE 3X QUE POSSIBILITA FOTOGRAFAR DESDE PAISAGENS ATÉ OBJETOS PRÓXIMOS.	UND		3	***6.450,0000***	19.350,00

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 16/11/2026 16:59.

	·CONECTIVIDADE WI-FI E NFC INTEGRADA PARA TRANSFERIR FOTOS E CONTROLAR A CAPTURA REMOTAMENTE VIA DISPOSITIVOS MÓVEIS. ·GRAVAÇÃO DE VÍDEOS EM RESOLUÇÃO FULL HD PARA PRODUZIR CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS COM FOCO MANUAL OU AUTOMÁTICO DISPONÍVEL. ·TELA DE 3 POLEGADAS QUE FACILITA O ENQUADRAMENTO DE CENAS E A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DAS FOTOS CAPTURADAS NO MODO VIVO. ·SENSIBILIDADE ISO DE 100 A 6400 QUE OFERECE FLEXIBILIDADE PARA AJUSTAR A EXPOSIÇÃO EM VARIADOS NÍVEIS DE ILUMINAÇÃO. COMPATIBILIDADE COM LENTES RF E RF-S: NÃO - CARTÃO DE MEMÓRIA: 1X SD | SDHC | SDXC (COMPATÍVEL COM UHS-I) - FLASH POP-UP: SIM - SISTEMA DE FOCO AUTOMÁTICO: DETECÇÃO DE FASE - PONTO DE FOCO: 9 PONTOS DE AF, SENDO O PONTO CENTRAL DO TIPO CRUZADO - VISOR: ÓPTICO - CONEXÕES SEM FIO: WI-FI 2.4GHZ | NFC BATERIA: LP-E10 - DIMENSÕES: 129,54 X 25,4 X 78,74 MM - MODELO: EOS T7+ - TIPO: DSLR - COR: PRETO - SENSOR: 22,3 X 14,9MM (APS-C) - PROCESSADOR: DIGIC 4+ - RESOLUÇÃO: 24.1 MEGAPIXELS - VÍDEO: FULL HD 30P - TEMPO MÁXIMO DE GRAVAÇÃO: ATÉ 29MIN E 59SEG					
				Total do Lote		**19.350,00**
Lote	00018 - LOTE 18					
Item	***Especificação***	***Unid.***	***Marca/Modelo***	***Quantidade***	***Unitário***	***Total***

00018	MESA DE SOM FIXA •Voltagem: 127/220V. •Amplificação integrada de 600 W por canal para som potente em eventos. •Conectividade Bluetooth 5.0 para reprodução sem fio. •Interface de áudio USB para gravação digital. •Pré-amplificador com alimentação fantasma de 48 V para microfones condensadores. •99 efeitos digitais ajustáveis para aprimorar o som. •Construção em metal durável para uso prolongado. •Amplificação integrada de 500 W por canal para som potente em eventos. Amplificação Integrada de Dois Canais de Alta Potência Equipado com dois amplificadores potentes de500 W (500 W x 2). Conecte-se diretamente às suas caixas de som e eleve seu som a um nível totalmente novo — sem necessidade de equipamento adicional!. Configuração de Entrada Flexível de 8 Canais Suporta múltiplas entradas de microfone, linha e estéreo, e possui um equalizador de 3 bandas de resposta rápida em cada canal para fácil modelagem de som nítido e rico. Amplificadores de dois canais integrados com saída de 500 W por canal Aciona diretamente os alto-falantes principais do PA sem um amplificador externo. Bluetooth 5.0 e interface de áudio USB Suporta reprodução de música sem fio de dispositivos móveis e também pode ser conectado a um computador via USB para gravação digital ou uso como interface de áudio, garantindo portabilidade e versatilidade. Pré-amplificador de microfone profissional e alimentação fantasma de 48 V Equipado com uma chave seletora de alimentação fantasma de +48 V, suporta conexão direta com microfones condensadores. As entradas de microfone/linha oferecem uma potência máxima de +34 dBu, garantindo entrada de áudio de alta faixa dinâmica. 99 Efeitos Digitais Integrados Oferece uma ampla gama de efeitos, incluindo reverb, delay e modulação, que podem ser roteados para qualquer canal por meio de um barramento de efeitos dedicado para aprimorar vocais e instrumentos. Duas Saídas Auxiliares e de Subwoofer Equipado	UND		1	***2.413,1300***	2.413,13

	com dois envios auxiliares para monitoramento de palco ou equipamentos de efeitos externos, uma saída de subwoofer permite configuração flexível de gerenciamento de baixas frequências. Construção Durável e Conexões Confiáveis Faders de 60 mm à prova de poeira, conectores de metal, conectores XLR banhados a ouro e potenciômetros selados garantem estabilidade do sinal e resistência a interferências para uso a longo prazo. Sistema Intuitivo de Monitoramento e Exibição Suporta monitoramento independente de duas trilhas, comutável para a saída principal; os indicadores de nível de canal e saída principal fornecem monitoramento do status do sinal em tempo real. Resumo das Especificações Técnicas Arquitetura do Canal: 9 Entradas (incluindo múltiplas linhas de microfone/estéreo) Saída do Amplificador: 2 × 500W (máximo) Sistema de Efeitos: 99 efeitos digitais ajustáveis Conectividade: Bluetooth, áudio USB, entradas combinadas XLR/TRS, entradas de reprodução RCA Fonte de Alimentação: Adaptador de energia externo Alimentação Phantom: +48V (comutável)					
				Total do Lote		**2.413,13**

Lote	00019 - LOTE 19

Item	***Especificação***	***Unid.***	***Marca/Modelo***	***Quantidade***	***Unitário***	***Total***
00019	MICROFONE Microfone sem fio duplo UHF ·Sincronização Automática por Infravermelho (IR Sync) ·Varredura automática da melhor frequência livre no ambiente (Auto Channel Scan) ·Transmissão Digital ·Alcance em campo aberto de até 100m ·600 Canais de Frequência (300 + 300) para evitar interferências ·Áudio de Alta Fidelidade com resposta de frequência de 30Hz-20kHz ·Conversores de alta capacidade ·Bateria de Longa Duração (até 5 horas com pilhas AA) ·Saídas Balanceadas (XLR) e Mix para conexão flexível · Frequência: 668-674 / 680-692 MHz (varia por região) ·Banda: 30 MHz ·Sensibilidade: -95 dBm ·Saídas: 1x 6.3mm (Mix), 2x XLR (Balanceado) ·Alimentação: DC 12V 600mA MICROFONE (TRANSMISSOR) ·Frequência: 668-674 / 680-692 MHz (varia por região) ·Potência: 10 mW ·Bateria: 2x Pilhas AA (1.5V) ·Autonomia: até 5 horas ·Alcance: Até 100m (em ambiente aberto)	UND		6	***1.699,0000***	10.194,00
				Total do Lote		**10.194,00**

Lote	00020 - LOTE 20

Item	***Especificação***	***Unid.***	***Marca/Modelo***	***Quantidade***	***Unitário***	***Total***

00020	SCANNER Scanner profissional de mesa • Velocidade de Digitalização: Até 40 páginas por minuto (simplex) e 80 imagens por minuto (duplex) em A4. • Capacidade do Alimentador (ADF): Até 80 folhas. • Ciclo de Trabalho Diário: Recomendado de até 6.000 páginas por dia. • Resolução Óptica: Até 600 x 600 dpi (interpolada de 1200 x 1200 dpi). • Visor: Tela sensível ao toque (touchscreen) colorida de 4,3 polegadas com 56 atalhos personalizáveis. • Conectividade: Rede sem fio (Wireless 802.11 b/g/n), Ethernet (rede cabeada) e USB 3.0. • Sensor de Imagem: Dual CIS (permite digitalizar frente e verso em uma única passada). • Compatibilidade: Nuvem, SharePoint, pen drive e envio direto para e-mail ou PC	UND		3	***3.777,2300***	11.331,69
				Total do Lote		**11.331,69**

Lote	00021 - LOTE 21

Item	***Especificação***	***Unid.***	***Marca/Modelo***	***Quantidade***	***Unitário***	***Total***
00021	WEBCAM resolução de 1080p (1920 x 1080 pixels), ideal para reuniões, aulas online e transmissões ao vivo. TIPO DE SENSOR2.0 MEGA PIXELS - CMOS RESOLUÇÃO DE PIXELS1920 (H) × 1080 (V) ÂNGULO DE ABERTURA70,6° DIAGONAL, 63,6° HORIZONTAL, 38° VERTICAL SAÍDA DE VÍDEOUSB 2.0 TIPO DE LENTE4P + IR / 4.35 MM AUTOFOCO COMPATIBILIDADEWINDOWS® 7, 8, 10 OU 11, LINUX®, MACOS® TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO5 V CONSUMO300 MA DIMENSÕES90 X 23.5 X 51 MM PESO142 G MICROFONES2 MICROFONES OMNIDIRECIONAIS COM REDUÇÃO DE RUÍDO ATIVO	UND		15	***297,0000***	4.455,00
				Total do Lote		**4.455,00**

Lote	00022 - LOTE 22

Item	***Especificação***	***Unid.***	***Marca/Modelo***	***Quantidade***	***Unitário***	***Total***
00022	SSD EXTERNO 1TB ·Útil para salvar programas e documentos com capacidade de 1 TB. ·Resistente a choques fortes. ·Fácil de transportar. ·Interface de conexão: USB 3.2 Gen 2. ·Adequado para PC. ·Acessórios incluídos: cabo usb-c para usb-a. ·Tamanho de 2,5	UND		9	***1.363,5000***	12.271,50
				Total do Lote		**12.271,50**

Lote	00023 - LOTE 23

Item	***Especificação***	***Unid.***	***Marca/Modelo***	***Quantidade***	***Unitário***	***Total***

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 16/11/2026 16:59.

00023	APRESENTADOR DE SLIDES SEM FIO •O produto é conectado usando USB. •Tipo de fonte de alimentação: pilha. •Tipo de pilhas: AAA. •Distância máxima sem fio de 15m. •Vida útil da bateria de 1050h. •SO compatíveis: Windows Vista Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou posterior. •Com ponteiro laser. •Inclui estojo. •Dimensões: 2.7cm de comprimento x 3.7cm de largura. •Pesa 140g. Tipo: Apresentador sem fio Cor: Preto Conectividade: Sem fio Interface de conexão: USB Alcance sem fio: Até 15 metros Tipo de laser: Laser vermelho Funções dos botões: Avançar, voltar, iniciar apresentação, tela preta Compatibilidade: Windows 10, 11 ou superior Instalação: Plug and Play Alimentação: 2 pilhas AAA Duração da bateria: 1050 horas Indicador de bateria: Sim Armazenamento do receptor: Sim Material: Plástico emborrachado Prazo de Garantia 3 anos de garantia fornecida pelo fabricante •Conteúdo da Embalagem 01 Apresentador Logitech R400 01 Receptor USB 02 Pilhas AAA 01 Estojo para transporte 01 Guia de início rápido	UND		30	***492,8800***	14.786,40
					Total do Lote	**14.786,40**

Lote	00024 - LOTE 24

Item	***Especificação***	***Unid.***	***Marca/Modelo***	***Quantidade***	***Unitário***	***Total***

00024	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO DUPLO PARA CELULAR Dispositivos compatíveis Android, Computador, Câmera, Camera de ação, Microfone, PC, iPhone Microfone S/ Fio P/ iPhone 15/16/17 E Android USB-C Design Compacto: Os transmissores e receptores têm um design leve e portátil, facilitando o transporte e a configuração. * Conexão Tipo-C: utiliza portas USB Tipo-C, tornando-o compatível com uma variedade de dispositivos modernos, incluindo smartphones, câmeras e laptops. * Qualidade de Áudio: Oferece áudio de alta fidelidade com tecnologia de transmissão digital, garantindo som claro e sem interferências. * Bateria de Longa Duração: As unidades têm uma boa autonomia de bateria, ideal para gravações prolongadas. * Fácil de Usar: Configuração rápida e intuitiva, com recursos como emparelhamento automático e controles simples. * No kit vem: 2 Transmissores 1 Receptor Tipo C 1 Estojo de carregamento 1 cabo USB-A para USB-C 2 Cordões 4 Ímãs 2 Corta vento 1 Bolsa com cordão	UND		9	***875,0000***	7.875,00
					Total do Lote	**7.875,00**

Lote	00025 - LOTE 25

Item	***Especificação***	***Unid.***	***Marca/Modelo***	***Quantidade***	***Unitário***	***Total***
00025	Microfone de lapela sem fio duplo para mesa de som Microfone de Lapela Sem Fio Profissional para Celular Câmera e Mesa de Som - ·Frequência mínima de 50 Hz e máxima de 16 kHz para captação de som clara. ·Eficiente padrão polar omnidirecional para som completo. ·Comprimento do cabo de 1,2 m para maior mobilidade. ·Ideal para entrevistas, apresentações e documentários. ·Compatível com gamers, proporcionando experiência imersiva. O Microfone Lapela Sem Fio. Com um cabo de 120 cm de comprimento e na cor preta. Com frequência mínima de 50 Hz e máxima de 16 kHz, completa em todas as direções. Não possui Bluetooth nem alto-falantes embutidos	UND		2	***2.081,2000***	4.162,40
					Total do Lote	**4.162,40**

Lote	00026 - LOTE 26

Item	***Especificação***	***Unid.***	***Marca/Modelo***	***Quantidade***	***Unitário***	***Total***
00026	HEADSET ·Quantidade de pares: 1.	UND		6	***999,0000***	5.994,00

	• Cor da luz: N/A. • Inclui microfone. • Som superior e ilimitado. • Confortável e práticos. • Tamanho do alto-falante: 5 cm. COMPATÍVEL COM VÁRIAS PLATAFORMAS Compatível via conector de 3,5 mm com PC, PlayStation, Xbox, Nintendo Switch, Mobile, Mac e realidade virtual. 1 Headset 1 Cabo tipo C para tipo A 1 Cabo de áudio de 3,5 mm 1 Espuma para microfone boom 1 QSG | Ficha de segurança					
				Total do Lote		**5.994,00**
				Valor Total Geral		**588.116,01**

Validade da Proposta:_____dias.

CNPJ da Empresa:_____

(Local), ... de ..... de .....

Assinatura Identificável
(nome do representante legal e carimbo da empresa)

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 16/11/2026 16:59.

A N E X O III
MODELO DE PROCURAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO - ES
AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRONICO N°. 07/2026 FME
Prezada Pregoeiro:

Por meio deste instrumento particular, a Empresa .....(qualificação da empresa), por intermédio do Sr.....(qualificação), nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr.....(nome completo do outorgado, naturalidade, estado civil, profissão, carteira de identidade, CPF, endereço), outorgando lhe plenos poderes para praticar todos os atos relativos à licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO N°. 07/2026, notadamente, para negociar preços, assinar documentos de habilitação, atas e instrumento de compromisso, interpor recursos e renunciar ao direito de propô-los, enfim todos e quaisquer atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local / UF, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do representante legal da empresa proponente
Nome completo (Firma reconhecida)
* Esta procuração ficará retida no processo.

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida do outorgante.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 16/11/2026 16:59.

A N E X O IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL
(ENTREGA FORA DOS ENVELOPES NA ABERTURA DA SESSÃO)

AO
MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO - ES
AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRONICO N°. 07/2026 FME

Prezada Pregoeiro:

A empresa ..... estabelecida..... Inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) ....., inscrito (a) no RG sob o n.º ..... e no CPF n.º....., DECLARA sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO N°. 07/2026, bem como de seus anexos, e que atende plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo, ou seja, que não tem restrições quanto às certidões e demais documentos exigidos pelo Edital.

Local / UF, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura e Nome do representante legal da empresa proponente

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 16/11/2026 16:59.

A N E X O V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO - ES
AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRONICO N°. 07/2026 FME
Prezada Pregoeiro:

A empresa ..... estabelecida..... inscrita no CNPJ sob o nº....., declara, sob as penas da Lei, que:
a) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como, está ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios;
b) esta empresa se submete inteiramente a todas as condições estabelecidas neste Edital;
c) esta empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
d) esta empresa assume inteiramente a responsabilidade pela veracidade dos documentos e das informações apresentadas.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local / UF _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura e Nome do representante legal da empresa.
Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 16/11/2026 16:59.

A N E X O VI
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

AO
MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO - ES
AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRONICO N°. 07/2026 FME

Prezada Pregoeiro:

A empresa ..... estabelecida..... inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) ....., inscrito (a) no RG sob o n.º ..... e no CPF n.º....., DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e do Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, c/c o Art. 68, inciso VI, da Lei Federal n.º 14.133/21, acrescida pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local / UF , _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura e nome do representante legal da empresa.

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 16/11/2026 16:59.

A N E X O VII

(ENTREGA FORA DOS ENVELOPES NA ABERTURA DA SESSÃO)

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI/ME/EPP

AO

AO

MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO - ES

AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO

PREGÃO ELETRONICO N°. 07/2026 FME

Prezada Pregoeiro:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

DECLARA também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, art. 4º Lei 14,133/2021.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local / UF, _____ de _____ de 2026.

_____

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 16/11/2026 16:59.

ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº xxx/2026
Pregão Eletrônico SRP nº. 07/2026-FME.
Processo: 002172/2026
ID Cidades: 2026.022E0500003.01.0011

Ata de Registro de Preços nº xxx/2026, que entre si celebram o Município de Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço-ES e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

As partes abaixo identificadas e devidamente representadas ajustam formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições da legislação vigente, em especial a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º 000002/2026 FME, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem. De um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua JOSE BORGES FILHO - SANTA CRUZ - DIVINO DE SÃO LOURENÇO - ES - CEP: 29590-000 CNPJ: Tel: 2835511177S, inscrito no CNPJ sob o nº 60.081.188/0001-71, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Srº LUIZ CARLOS MENDES DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 015.203.387-40, Divino de São Lourenço-ES, CEP: 29590-000, adiante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR. De outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, bairro xxxx, xxxxxxx/XX, CEP: xxxxx-xxx, Telefone/Fax: (xx) xxxx-xxxx, E-mail: xxxxxxxxx@xxxxx.com.br, <mailto:xxxxxxxxx@xxxxx.com.br> representada por seu sócio/procurador, Sr(a). xxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG n.º xxxxxxx/XX e inscrita no CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, adiante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, tecnologia, comunicação, áudio, vídeo e multimídia, destinados à modernização, estruturação, ampliação e manutenção da infraestrutura tecnológica da CRECHE IIVANETE REGINA DE OLIVEIRA ANDRADE e Escolas Municipais Antônio Gomes de Siqueira e Allan-Kardec Bitencourt Dias, do Município de Divino de São Lourenço – ES**.

1.2. Os itens, especificações técnicas, quantitativos e valores unitários encontram-se discriminados na tabela anexa, que integra esta Ata independentemente de transcrição.

1.3. O registro de preços não gera obrigação de contratação, constituindo-se em compromisso para futura e eventual aquisição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente Ata decorre do **Pregão Eletrônico nº 07/2026 – FME**, realizado nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Aplicam-se subsidiariamente as disposições contidas no Edital, Termo de Referência e

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 16/11/2026 16:59.

demais normas pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência da presente Ata será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

3.2. Poderá haver prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O valor global estimado desta Ata é de R$ _____ (_____).

4.2. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis durante sua vigência, salvo hipótese de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente comprovado, nos termos do art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como transporte, frete, carga e descarga, seguros, tributos, encargos sociais e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E ENTREGA

5.1. As aquisições decorrentes desta Ata serão formalizadas por meio de **Ordem de Fornecimento**, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2. O prazo para entrega será de até **30 (Trinta) dias consecutivos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. A entrega deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Educação de Divino de São Lourenço/ES, em dias úteis, no horário das 08h00 às 15h00.

5.4. Os bens deverão ser novos, de primeira linha, em conformidade com normas da ABNT, devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal.

5.5. O recebimento será provisório no ato da entrega e definitivo após conferência e ateste do fiscal designado, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A gestão da Ata será exercida pelo Secretário Municipal de Educação.

6.2. Fica designado como Fiscal da Ata o servidor **CARLA CRISTIMA MACHADO COSTA**, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e ateste das contratações decorrentes.

6.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias úteis** após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada da documentação de regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. Havendo erro na documentação fiscal, o prazo será suspenso até a regularização.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará o fornecedor às penalidades previstas nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. As sanções poderão incluir advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 16/11/2026 16:59.

9.1. O registro poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na legislação, especialmente quando o fornecedor:
I – Descumprir condições da Ata;
II – Recusar-se injustificadamente a assinar instrumento decorrente;
III – Não aceitar reduzir preços quando superiores aos de mercado;
IV – Sofrer sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
9.2. O cancelamento será formalizado por decisão da autoridade competente, garantida ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
10.1. A Ata poderá ser utilizada por órgãos não participantes, mediante autorização do Órgão Gerenciador, observados os limites legais:
- Até 50% do quantitativo por órgão aderente;
- Até o dobro do quantitativo total registrado na Ata.

10.2. As adesões deverão respeitar o prazo de vigência e as condições estabelecidas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição:
- Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2026 – FME;
- Termo de Referência;
- Proposta vencedora.

11.2. É vedado acréscimo nos quantitativos registrados na Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Guaçuí/ES para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente Ata, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES, XX DE XXXXXXXX DE 20XX.

Luiz Carlos Mendes de Souza
Secretário Municipal de Educação
CNPJ: 60.081.188/0001-71
CONTRATANTE

NOME DO FORNECEDOR
CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXXX NOME DO REPRESENTANTE CARGO
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 16/11/2026 16:59.

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade n°_____ e CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo nos termos do art. 14 da Lei 14.133/2021 com A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____.
Local / UF, _____ de _____ de 2026.

_____
[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]
[Carimbo do CNPJ]
Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 16/11/2026 16:59.

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MODELO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.xxx/-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletronico Nº 02/2026, não ter recebido do Município de _____, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Local / UF, _____ de _____ de 2026.

_____

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 16/11/2026 16:59.